



# CORREIO DA LAVOURA

ORGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Fundador: SILVINO de AZEREDO

Diretor-Gerente: AVELINO DE AZEREDO

Diretor-Secretário: LUIZ DE AZEREDO

ANO XXXVI

NOVA IGUASSU (Estado do Rio), DOMINGO, 24 DE AGOSTO DE 1952

N. 1.841

## DAQUI E DALLI...

Arauto

Costaríamos que os fatos desmentissem tudo o que dizem por aí, que destruíssem as críticas severas à maioria dos nossos homens públicos, que desautorizassem a afirmativa de que, em matéria de política, apenas engatinhamos. Certos homens, desviados talvez de suas verdadeiras vocações, não aprendem nada da arte de governar. É uma fatalidade: não têm finura, cortezia, civilitude. Parece que o seu destino é pecar, porque entendem muitos que política é bajular primeiro e depois enganar, mentir para galgar as posições de mando; é intrigar, envenenar, furtar, ofender, difamar, ameaçar, jogar uns contra os outros, passar rasteiras, exaltar os ânimos; atirar mais uma acha ao fogo das paixões; perseguir os que os incomodam; eliminar de qualquer modo os mais fortes e decididos; procurar manchar a vida particular dos que não têm pela mesma cartilha: não fazer nada e dizer que fazem tudo com os mais elevados propósitos; dificultar ou impedir quaisquer realizações dos adversários, defendendo não sabemos que princípios, pugnando não atinamos por que ideias.

Muitos até vêm dando tratos à imaginação, perguntando por que, em virtude de tamanha efervescência, com diversos grupos entrecocando-se, com ameaças ferozes que se fazem mutuamente, não há mais crime de morte a se lamentar. E tem certa razão os que, meditativos, fazem tal pergunta, porque o céu frequentemente se cobre de nuvens negras e carregadas, anuncian-do que vai cair uma tempestade de encher, de ir tudo levando. Porque a política — estão elas

fartos de saber — não é para certos homens nenhuma arte de governar, nenhum sistema de bem dirigir os negócios públicos. Antes é uma política de amargar, uma política de morte em todos os sentidos...

É evidente que os homens de bem, os homens de caráter firme não encontram clima para permanecer nessa política, ou melhor, nessa politagem que nos envergonha e extristece. Por isso elas são cada vez mais raros em seus quadros, disputando as simpatias e preferências do eleitorado. Não saímos desse atraso que perdura há muito, resultando inúteis todos os esforços. A democracia, simplesmente por falta de partidários conscientes e valorosos, não se solidifica nem pode dar tudo o que dela se espera em benefício de nossa terra e do povo, que são os mais prejudicados. Aquela não progride, não se engrandece como devia, e este não se beneficia em nada, antes luta desesperadamente para viver numa época em que tudo vai entrando em crise.

Um amigo já nos disse que a coisa não é para se estranhar, porque o que aí está sobrestando é puro feijão bichado. Nas últimas eleições puseram de molho um punhado de feijão proveniente de safra duvidosa. Resultado: os que estavam bichados vieram logo à tona, ficaram de cabeça virada com a surpreendente «eleição», passaram a olhar os demais com «superioridade», e a praticar os atos mais incríveis e absurdos, atos flutuantes de autêntico feijão bichado...

## Muito precário o estado da E. F. Rio Douro

O deputado Arruda Negreiros, com a autorização que posse de ex-Prefeito deste Município, ocupou há dias a tribuna da Assembleia Legislativa e pronunciou o seguinte discurso:

— Sr. Presidente, desejo tratar de assunto da máxima importância para o Município que representa nesta Casa. Refiro-me a um trecho da Estrada de Ferro Rio Douro que serve à grande parte de Nova Iguaçu, justamente uma das regiões do território fluminense que estão em período de franco desenvolvimento. Esse tronco serve a mais de vinte povoações, todas ligando com as maiores dificuldades no tocante aos transportes, principalmente ao transporte da imensa massa de operários que ali residem e que são obrigados a utilizar dos trens daquela Estação em demanda do seu trabalho na Capital da Repúblka.

Este as localidades servidas pelo Rio Douro, podemos contar 250 vilas. Em Nova Iguaçu, Belford Roxo, sede do distrito do Município, com mais de 15 mil habitantes, com grande indústria e comércio movimentadíssimo. Até Xerém, com aproximadamente quatro mil habitantes, que quase todos operários na Capital Federal; Hendrória, que se desenvolve extraordinariamente graças ao desbarrancamento das terras em alto, que são vendidos aos mafates que usam exclusivamente a classe operária; Itaipu; Miguel Couto, grande vila, com mais de cinco mil habitantes, de comércio bastante desenvolvido; Figueira, Babá, Lamarão, chegando então, à importissíssima Fazenda dos Motores. Todas estas localidades estão no mais franco progresso, no mais crescente desenvolvimento.

No ramal de Tinguá, que parte da estação de Belford Roxo e vai até de Xerém, atravessamos as seguintes povoações: Piam, Nova Aurora, Babá, Lamarão, chegando então, à importissíssima Fazenda dos Motores. Todas estas localidades estão no mais franco progresso, no mais crescente desenvolvimento.

No ramal de Cava, encontramos as seguintes povoações. São

em Adrianópolis, podemois criar uma grande cerâmica, uma importante fábrica de brinquedos, uma grande fábrica de explosivos e fogos de artifícios e agora esse notável empreendimento é o estabelecimento da Antártica em Nova Iguaçu. Creio, mesmo, que esta será uma das maiores indústrias do Estado do Rio. Há ainda duas grandes fábricas de papel, entre as quais devo destacar a Fábrica de Papel Iguaçu, com enorme produção, abastecendo quase todo o mercado dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais de papel de primeira qualidade.

Depois, temos a povoaçao de Rio Douro, onde estão situados os reservatórios que levam água para a Capital da República. Todos conhecem o encanto das florestas existentes na Serra do Tinguá, onde jorram 48 cachoeiras; trata-se de florestas bellíssimas, clima ameno, agradável, Igual talvez ao de Petrópolis. A região, no entanto, não dispõe de outro meio de transporte que não o trem da Rio Douro.

A seguir vem Santo Antônio, Saudade e Jaceruba, onde, também, existem reservatórios de água da Cachoeira de São Pedro, a fim de abastecer o Rio de Janeiro.

Como vê a Casa, são inúmeras as localidades servidas pela linha tronco da Estrada de Ferro Rio Douro no Município de Nova Iguaçu.

No ramal de Xerém, que parte da estação de Belford Roxo, e vai até de Xerém, atravessamos as seguintes povoações: Piam, Nova Aurora, Babá, Lamarão, chegando então, à importissíssima Fazenda dos Motores. Todas estas localidades estão no mais franco progresso, no mais crescente desenvolvimento.

No ramal de Cava, encontramos as seguintes povoações. São

Bernardino, Iguassu, Parque Estoril, Barreira e Tinguá. Todas elas são habitações por grande massa proletária, que se transporta diariamente para a Capital da República.

Em Tinguá, ponto terminal deste ramal, estão situados os reservatórios de Tinguá, de onde saem encanamentos de grande diâmetro para o abastecimento dágua da Capital Federal. De Xerém partem

dous grandes adutoras, com diâmetro de oitenta centímetros, em direção ao Rio de Janeiro. Assim, milhões de litros de água saem dos Municípios de Nova Iguaçu e Duque de Caxias para o abastecimento da Capital da República. E' bom declarar, desde logo, porém, que ambos os Municípios fluminenses não conseguem suster uma gota dágua da Repartição de Águas do

Distrito Federal. Pode-se dizer que todas as grandes cachoeiras existentes na região foram canalizadas para o Rio de Janeiro, deixando Nova Iguaçu e Duque de Caxias completamente à margem do preciosíssimo líquido. O que se consegue é com grande dificuldade, depois de forte empenho e isso mesmo por meio de novos encanamentos. A distância de Belford Roxo a Jacetuba — tronco principal da Rio Douro — é de 30 quilômetros, Belford Roxo dista de Xerém 28 quilômetros e, finalmente, de Cava a Tinguá, a distância é de 12 quilômetros.

Trata-se de uma região da maior importância para Nova

(Continua na 9ª página)



— Compadre, quem não tem competência pode se estabelecer?

— É claro que não, meu caro.

— Pois há certos proprietários de empresas de ônibus que demonstram não ter competência e estão estabelecidos...

— Então compete ao Serviço de Transportes Coletivos cassar-lhes os direitos adquiridos independentemente, porque a vida dos passageiros não pode estar à mercê de veículos velhos, calados aos pedacos.

— Isso mesmo. Ainda há pouco, por um triz, não morreram todos os passageiros de um ônibus que se desgovernou próximo à ponte existente entre esta cidade e Morro Agudo, capotando e rolando depois para dentro do valão.

— Foi sim. Morreu só o trocador, esmagado. O coletivo, segundo soube, estava em estado precáriossimo.

## Financiamento aos pequenos agricultores do interior pelo fundo das "Obrigações Rurais"

Exposição de motivos do ministro da Fazenda para propor aqueles empréstimos

O ministro da Fazenda, por determinação do presidente da República, acaba de apresentar projeto de lei criando um título — «Obrigações Rurais», que se destina a permitir o financiamento do pequeno homem do interior do país.

Na Exposição de Motivos que apresentou ao presidente da República, o ministro Horaio Lafer diz entre outras coisas:

### DISSEMINAÇÃO DO CRÉDITO

Mais adiante diz o ministro da Fazenda: «A disseminação do crédito agrícola só pode ser obtida através de bancos rurais especializados ou de um sistema de cooperativas espalhadas no interior. Possuímos 281 bancos, 170 casas

(Continua na 2ª página)

## A LAPIS

## FALSA DEMOCRACIA

Silvino Silveira

A ciência e a cultura — só florescem num ambiente de liberdade e de livre troca de idéias. • monopólio intelectual é uma irracionalidade, e, como tal, não pode conduzir à compreensão mutua dos povos.

O italiano Galileu, o inglês Newton, o judeu Einstein, o dinamarquês Niels Bohr foram e são construtores de uma mesma ciência, cujos principios foram e são elaborados para a compreensão do mundo físico em que todos vivem e cujos benefícios devem ser utilizados por todos os seres humanos.

Compreendemos que a difusão da cultura em todos os seus aspectos, nas suas muitas experiências, deve contribuir um corolário do verdadeira Democracia, na sua mais elevada concepção.

Na palavra de Carlyle — o homem só é homem pelo trabalho.

Qual a sua inferioridade? Todos os que formam parte da raça seleta, da Raça Branca, naturalmente se creem de uma raça superior, e miram a todos os demais, da que se denominam de Cár, começando pelos negros, depois os chineses, japoneses, malaios, etc., em forma por demais despreziva.

Felizmente, podemos assimilar inumeráveis divergências.

A colaboração do homem de cár é imprescindível, em todos os terrenos, o político como o profissional, o técnico como o associativo.

Não precisamos enaltecer, destas colunas, o prestígio, a importância do papel desempenhado, pela raça negra na vida política, social e econômica da nossa terra.

De centenas e centenas, citemos um só exemplo. Quem melhor que um Nelson Carneiro, figura das mais brilhantes do Palácio Tiradentes, apreciadíssimo plenário, de caráter ilibado e undívidido peregrina, poderia representar o Brasil em quaisquer de nossas embaiadas dos países da América ou do Velho Mundo?

Agora, de regresso de uma viagem ao Chile, com longa permanência em Buenos Aires, deparamos com louvável protesto da imprensa carioca contra a não admisão de moças de cár às atividades de telefonistas...

Quais as providências do Governo contra o desrespeito do «Polvo Canadense» às leis do País?



Domingo, 24 VIII - 1952

## O Conceito do Filósofo Francis Bacon

"Um pouco de filosofia inclui o espírito ao ateísmo, porém maior profundezas o reconduz à religião" — declara Francis Bacon.

A meditação e o raciocínio fazem-me conceber precisamente o contrário. Esta é a minha opinião: Pouca filosofia contra a perniciosa influência de seus semelhantes. Se colocarmos uma criança recém-nascida de pais civilizados numa tribo de antropófagos ela crescerá achando natural o comer carne humana. O crime de morte que condenamos quando perpetrado fora dos campos de batalha, em certas tribus de índios é considerado um ato de heroísmo. Se a vítima foi pessoa de coroa, ou inimigo pertencente a outra tribo.

Esse conceito fornece uma solução sensata e justa sobre o problema do sofrimento humano.

Nesse conceito, porém, há pouca filosofia, aceitei o pela meditação superficial. Agora aprofundo o pensamento, profuro indagar a causa primária da sua razão de ser.

Onde será a primeira encarnação do espírito humano?

Num mundo ou num meio inferior ao que habitamos.

Esse espírito, que não será nem bom nem mau, só poderá, pelo influência do meio barbaro em que se encarnou, contrair maus hábitos, desenvolver sentimentos contrários à sua perfeição.

Em sua próxima encarnação, esse espírito, que teve um mau começo, há de sofrer para adquirir bons sentimentos.

Essas e outras teorias filosófico-religiosas, que analisei com "muita filosofia", é que me levaram a conceber o conceito oposto ao do filósofo Francis Bacon.

### LIVROS NOVOS

#### Biblioteca infantil

Esse espírito, porém, não responde pelas suas "ações condonáveis". O meio barbaro em que se encarnou não lhe permitiu distinguir o bem do mal. Esse estado de ignorância lhe impedia de reagir contra a perniciosa influência de seus semelhantes. Se colocarmos uma criança recém-nascida de pais civilizados numa tribo de antropófagos ela crescerá achando natural o comer carne humana. O crime de morte que condenamos quando perpetrado fora dos campos de batalha, em certas tribus de índios é considerado um ato de heroísmo. Se a vítima foi pessoa de coroa, ou inimigo pertencente a outra tribo.

Esse espírito, porém, tiverá a sua primeira encarnação no meio em que vivemos, onde se distingue o bem do mal, e se inclinasse para o caminho contrário à sua perfeição, então, sim, seria filosóficamente defensável a teoria que declara que "quem com ferro fere será ferido".

Mas tal não acontece. Todo espírito tem que resgatar seu sofrimento as faltas que inocentemente cometera; tem que lutar contra os maus sentimentos que inconscientemente adquirira; tem que, enfim, ser o contrário do que forçado a ser.

Com pouca meditação, essa teoria se me apresentou justa e sensata; com muita meditação, ela se afigurou injusta e insensata.

Essas e outras teorias filosófico-religiosas, que analisei com "muita filosofia", é que me levaram a conceber o conceito oposto ao do filósofo Francis Bacon.

### ESTAFILDE

## VESTIBULAR

MEDICINA — FARMÁCIA — ODONTOLOGIA  
ENGENHARIA — QUÍMICA — ARQUITETURA

Aulas diárias — Turmas limitadas — Professores especializados

### INSTITUTO IGUASSUANO DE ENSINO

Rua Bernardino Melo, 1751 a 1771 • Nova Iguaçu

### DR ALVARO RODRIGUES DA SILVA

CIRURGÃO DENTISTA

Gabinete moderno — Excelentes instalações — Rua X.  
HORARIO — Terças, quintas e sábados, das 9 às 18 horas.  
Rua Bernardino Melo, 1919, 1º andar, salas 2 e 3. Edif. PIPA

### Aprenda Datilografia no INSTITUTO IGUASSUANO DE ENSINO

Instalações excelentes — Máquinas modernas — Orientação criteriosa — Ensino eficiente. Confere diplomas.

Aulas diurnas e noturnas — Matrículas abertas para novas turmas.

RUA BERNARDINO MELO, 1751 a 1771 — (Em frente à estação)

## Indicador Comercial

### Casa Funerária

Casa Santo Antônio — Serviço Funerário — Guilhermino Ferreira da Silva, Rua Marechal Floriano, 2018. Tel. 86-626.

### Diversos

Delfim Pereira Montenegro — Construtor. Av. Santos Dumont, 1695 (fundos) — Belford Roxo — Estado do Rio



## CINE SOL

Em organização

### DR. AFONSO FATORELLI

MÉDICO OCULISTA

Receita de óculos. — Doenças e operações dos olhos.

CONSULTÓRIO: Rua Bernardino Melo, 1839

EDIFÍCIO COCOZZA — SALA 25 — NOVA IGUASSU

HORÁRIO: A partir de 15 horas. Segundas, quartas e sextas

### DR. JAIR NOGUEIRA

CIRURGIA GERAL

CONSULTÓRIOS: Rua Mal. Floriano, 2161, 1º andar, sala 6. Tel. 245-120. 2<sup>as</sup>, 4<sup>as</sup> e 6<sup>as</sup>, das 9 às 12 e das 15 às 19 horas.

E 3<sup>as</sup>, 5<sup>as</sup> e sábados, das 15 às 19 horas.

Praca da Liberdade, 50 Tel. 12. 3<sup>as</sup>, 5<sup>as</sup> e sabs., das 8 às 12 hs.

RESIDÊNCIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 2457 — Tel. 261 — Nova Iguaçu

### CASPA E QUEDA DO CABELO

**PILOGENIO**

VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS E DRUGARIAS  
FRANCISCO GIFFONI & CIA - RUA 1º DE MARÇO, TAPERA

## EDITAL

Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial da Primeira Consultoria do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de dez dias, faço saber que por Adelina Jesus de Oliveira, foi depositado neste cartório, para inscrição nos termos do Decreto-Lei 58, de 1937, regulamentado pelo Decreto 3.079, de 1938, a planta, o memoriais, júris do domínio e todos os demais documentos relativos ao lotamento do seguinte imóvel: Terreno que começa a 215,20 ms. de distância da esquina formada com a 1<sup>a</sup> Estrada de Santa Rita, 65,00 ms. de frente a bre o alinhamento da referida 2<sup>a</sup> Estrada de Morro Agudo, 232,20 ms. de extensão da frente aos fundos n.º 10 lado o leito de quem da estrada olha para o terreno, 182,80 ms. pelo lado esquerdo e 40,70 ms. nos fundos, com 9,570 ms. 2, designado por sítio 40. Está situado no lado esquerdo de quem da Estrada de Anhanty segue pela 2<sup>a</sup> Estrada de Morro Agudo em direção da 1<sup>a</sup> Estrada de Santa Rita. Limita à direita com o sítio 39, à esquerda com o sítio 41 e nos fundos com o sítio 37, todos de Guiomé Irmãos ou sucessores, situado no 1<sup>c</sup> distrito do Município de Nova Iguaçu, fora do perímetro urbano. Aos interessados, proveniente a existentes, fica marcado o prazo de 30 dias, contados da data da publicação, para oferecimento de impugnações. Para constrição deste, para ofícios de igual teor para publicação efixação. Dado e passado aos 21 dias do mês de agosto de 1952, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro. Extrato, selado por cópia, lingo em seguida, estando o original que foi aliado, selado na forma da Lei. Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial, a subscrevi e assinei. Henrique Duque Estrada Meyer.

1-3

## Dr. Helio Cianni Marins

CIRURGIA GERAL

Médico Assist. Clínica Cirúrgica do Hospital I.A.P.E.T.C.

Consultório:

R. Mal. Floriano Peixoto, 1798 R. Bernardino Melo, 2429

Tel. 450-120 — Edif. Paladino Tels. 450 e 450-JII

Diariamente das 16h00 às 20h. Aos sábados c/ hora marcada

### Clube dos Caçadores de Nova Iguaçu

Carlos Alberto da Silva,

Despachante Oficial da Secretaria de Segurança Pública junto à Delegacia de Polícia nessa cidade. Rua Getúlio Vargas, 70.

Nova Iguaçu, E. do Rio.

### Serzideira

Rasgou seu terno?

A rua Mal. Floriano, 1274 — c. 4  
serzideira com perfeição  
qualquer tecido.

### Farmácias de plantão

Farmácia Fluminense, av. Nilo Peçanha, tel. 20.

Farmácia N. S. Aparecida, rua Marechal Floriano, 662.

3-3

### DR. ALFREDO SOARES

CLÍNICA DE CRIANÇAS

CONSULTÓRIO: Rua Bernardino Melo, 1847. 1º and. S. 1a, 7

Tel. 101, diariamente das 15 às 17 hs., exceto às 5<sup>as</sup> feiras

RESIDÊNCIA: Av. Nilo Peçanha, 150 -- Tel. 470-JII

## Vieira, Irmão Ltda.

### VIDRAÇARIA

Cristais, espelhos, vidros lisos de 2 a 6mm., vidros fantasia, vidros de segurança para automóveis (inestilhaçáveis), etc.

Distribuidores da Indústria Paulista de Vidros Planos (P. V. P.)

RUA DR. THIBAU, 175 a 181 - TEL. 308-J20 - NOVA IGUASSU

## Comarca de Nova Iguassú EDITAL

De publicação de documentos, em processo de leilamento de terras, com o prazo de 10 dias, o requerente de João Bap. Isto Lima, Maria Pereira Lima e suas mulheres, na forma abaixo:

Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de 10 dias, faço saber a quem interessar possa que por João Baptista Lima e sua mulher Marília Esther Gilberto Lima e Maria Pereira Lima e sua filha Odete Leal Lima foram depositados neste cartório, para inscrição nos termos do Decreto Lei n. 58, de 1937, regulamentado pelo Decreto n. 3.079, de 1938, a planta, os títulos de domínio e todos os demais documentos acompanhados de um memorial por todos assinado, tudo relativo ao leilamento da seguinte área de terras, que se acha transcrita, em forma de cronograma, sob números, respectivamente: 137, lls. 147 do livro 8-V e 15935, a lls. 181 do livro 3-UU: — área de terras com 126.535 metros quadrados e 38 contíguo na linha da fronteira extensão de 211ms 55 com a Estrada de Austin a Carlos Simpatico, do lado direito, num. com extensão de 497ms 41 com terras pertencentes à Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. e arrendadas a Olímpio Alves, no lado esquerdo, numa extensão de 327ms 7, com terras pertencentes à mesma companhia e na linha dos fundos, num. com extensão de 405ms 16, com 2 novas companhias e arrendadas a Antônio Linhares e Antônio Linhares Filho. Aos interessados, porventura existentes, fica marcado o prazo de 30 dias, contado da última publicação deste, para efeitos de apresentação de impugnações. Para constar na lei o presente e outros de igual teor, para alixação e publicação. Dado e passado ans. vinte e quatro de agosto de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial, o subscrevi e assino. Assinado: Henrique Duque Estrada Meyer, Extradado por cópia logo em seguida, estando o original, que foi afiado, selado na forma da lei. Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial, a subscrevi e assino. Henrique Duque Estrada Meyer.

2-3

**O GURI**  
A CASA DAS ROUPINHAS ORIGINAIS  
UNIFORMES COLEGIOS — RENDAS — LÃS —  
LINHAS — BOTÕES.  
RUA MINISTRO MENDONÇA LIMA, 276 — NOVA IGUASSÚ

## Sociedade Laticínios União Ltda.

Usina e Entreponto de Leite  
Laboratórios completos para análises de leite  
Matriz: AVENIDA FRANCISCA DE ALMEIDA, 1419  
(Edifício próprio) — NILÓPOLIS — Estado do Rio

Filial: USINA: RUA SÃO JOÃO BATISTA, 502  
(Edifício próprio) — VILA MERITI — Estado do Rio

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
SOCIO GERENTE

Fazendas de Madureira, Morro Agudo, São José e Tinguá  
(Situadas no Município de Nova Iguaçú, Estado do Rio)

A Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, na qualidade de nôa proprietária das duas primeiras fazendas e de plena proprietária das duas últimas, chama a atenção dos interessados nas aliudidas terras para o Protesto Judicial e Notificação que interponho no Juiz da Comarca de Nova Iguaçú, cartório do 1º ofício, sito na Rua Getúlio Vargas, 78, que apreço e examina a situação jurídica das fazendas em apreço. Faz sentir, quotidianamente, que nenhum modificação, lesteamento, desmembramento ou venda poderá ser feito, das aliudidas terras, por quem quer que seja, senão pela própria Santa Casa, única proprietária das fazendas referidas.

Ministro Lafayette de Andrade  
Provedor

J. B. Oliveira Rocha  
Perito Contador - Economista  
Sociedades Anônimas —  
Revisões Contábeis — As-  
sistência e Perícias.  
R. da Assembléia, 38, S. 302  
Tel. 22-6082 — Rio  
R. Mal. Floriano, 2365, ap. 1  
Nova Iguaçú

## A FLOR DE MAIO

Confecção esmerada de roupas para homens e senhoras.

BLUSÕES, CALÇAS, PIJAMAS E CAMISAS.  
PERFUMARIA E BIJUTERIAS EM GERAL.

### LOPES & POL

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1796  
Tel. 112 — Nova Iguaçú — E. do Rio

## CASA DELTA

R. Mengonça Lima, 48

Nova Iguaçú

Máquinas de costura de diversos marcos e procedências.

Vendas a prazo com grandes facilidades. — Garantia  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA APARELHADA

## Organização Técnica Contábil

Contratos, Distratros, Legalização de Firmas, Escritas Fiscais. Serviços de Despachante e Contabilidade em Geral.

### Manoel J. Ribeiro Filho

PERITO CONTADOR  
DESPACHANTE ESTADUAL  
Rua Bernardino Melo, 1839, 2º andar, sala 23. Tel. 436  
Edifício Coccoza — Nova Iguaçú — E. do Rio

## FÁBRICA DE FORRAGENS

### LINS & FILHO

Rações para aves e animais. Milho em grão, fubá e picado. Farinhais de carne, ostras, ossos e amendoim. Produtos avícolas.

Av. Nilo Peçanha, 439 — Tel. 55  
Nova Iguaçú — E. do Rio

## Televisão

TÉCNICO PERMANENTE

Departamento Especializado de

Irmãos Coutinho Cereais S. A.

As melhores condições de pagamento

## Oficina Mecânica Agostinho



Consertos, Reformas em geral e Acessórios — Solda Elétrica e a Orixêrio — Serviço de Torno.

PINTURAS EM GERAL DE ESTUFA RAPIDA

AGOSTINHO MARTINS DUARTE

Rua dr. Tibau, 69 — Tel. 124 — Nova Iguaçú — E. do Rio

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE NOVA IGUASSÚ — Cartório da 1ª Circunscrição

Pelo presente edital com o prazo de 30 dias e publicação por 3 (três) vezes, atendendo aí que foi requerido por Antônio Fróes de Moraes e filhos, residentes nesta cidade, faz saber aos prominentes compradores José Rodrigues de Macedo, José Clementino da Silva e Antônio Meda, residentes atualmente em lugares ignorados, que ficam intitulados para nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 1952, no Cartório da 2ª Oficina de Nova Iguaçú, efetuarem os pagamentos das prestações atrasadas, referentes aos contratos interbalados fazendo ser canceladas as aludas overbacias. Datas de 9 de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) dias do Vincor Graciliano Pereira, sub-oficial da Marinha. Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial do Registro, o subscrevi e assinei. Henrique Duque Estrada Meyer.

Camp  
A chave  
econômica  
produção,  
a possibili-  
pequenas  
Tomando pa-  
Companhia I  
(com  
está desenvolven-  
condições de p

## Bazar São Paulo

FERRAGENS, TINTAS, LOUCAS, MATERIAL ELÉTRICO, CRISTAIS E ARTIGOS ESCOLARES

### Teixeira & Azevedo

Av. Nilo Peçanha, 84 — Telefone 314-J20  
NOVA IGUASSÚ — E. DO RIO

## DR. MIGUEL DONNI



CIRURGIA — RAIOS X —  
PROTESE MOVEL

Tratamento com analgesia

CONSULTÓRIO:  
AV. NILO PEÇANHA, 23 —  
3º ANDAR — NOVA IGUASSÚ

SÓ ATENDE COM HORA  
MARCADA — FONE 744

## INDICADOR Profissional

### Médico

Dr. Pedro Regina Sobrinho —  
Médico operador. Partos. — Consultas diárias das 8 às 12 hs — R. Bernardino Melo, 1839, sala II, tel. 284. Edifício Coccoza. E das 12 às 16 horas no Centro de Saúde e Hospital de Iguaçú.

### Advogado

Dr. Paulo Machado — Advogado — R. Octávio Vargas, 87. Fone: 282. — Nova Iguaçú.

Dr. Pedro Santiago Costa — Cirurgião Dentista. Raio X (Edifício Ouvidor). Rua Ouvidor, 169, 8º andar, sala 811. Telefone, 43-6503 - Rio.

Dr. Arino Pimenta de Moraes — Cirurgião Dentista — Consultórios: Av. Nilo Peçanha, 8, sobrado, 3º, 5º e sábados, das 8,30 às 11,30 e das 13,30 às 17,30 horas. (Nova Iguaçú).

Despachante  
Escritório Técnico Comercial — Santos Netto & Irmão (Contadores e Despachantes). Serviços comerciais em geral. Rua dr. Getúlio Vargas, 22. Tel. 208 — Nova Iguaçú.

CONSTRUTORES  
João Simondo — Construtor licenciado. Encarregado de construções e reconstruções em geral e sob administração em geral.

Luiz Gonçalves — Cirurgião Dentista — Diariamente das 8 às 18 horas. Rua Bernardino Melo n. 2139. Telefone: 314. Nova Iguaçú.

Roberto Baroni Soares — Construtor licenciado no Município de Duque de Caxias. Residente em Nova Iguaçú à rua Edmundo Soares, 304.

Padaria e Confeitaria São Luiz  
Pão quente a toda hora. Manutenção esmerada. Especialidade em rosquinhas amanteigadas e biscoitos de araruta e outros.  
Luiz Alves & Gomes Ltda.  
Av. Nilo Peçanha, 102 — Fone 478-J20  
NOVA IGUASSÚ — E. DO RIO

PARA SUA MAIOR GARANTIA PROCURE

## FARACO Loterias

UMA CASA QUE NÃO FALHA

Rua M. d. Floriano, 2128  
T. 313 — NOVA IGUASSÚ

T. 313 — NOVA IGUASSÚ

E. do Rio

Telefones 36-83-

A OS S  
ros

A Companhia  
comunica que já  
venda da Fazen-  
alqueires e 400

de pagam-

\* Fazendas "Porta do C  
em conjunto têm 400 al-

\* Núcleo "Comur" e em P  
plantio de café e outr

Todas as vendas

Domingo, 24 - VIII - 1952

5

# Campanha da Produção

A chave para resolver a nossa situação econômica e financeira é o aumento da produção, dando às famílias de agricultores a possibilidade de se tornarem proprietários de pequenas áreas, cultivando-as intensamente.

Tomando parte nessa grande *campanha da produção*, a Companhia Melhoramentos Urbanos e Rurais - "Comur"

(Com sede em São Paulo, à rua Boa Vista nº. 76, 10º andar)

está desenvolvendo os seus planos de retalhamento de fazendas em boas condições de produção, e de loteamento de terras virgens e férteis em zonas novas em franco progresso.

Capital realizado : 50 milhões de cruzeiros

Telefones 36-8337 - 36-2120 - 33-1705 \* Endereço telegráfico : COMUR - São Paulo

# Aos Senhores Fazendeiros e Agricultores!

A Companhia Melhoramentos Urbanos e Rurais - "Comur" comunica que já completou com o mais lisonjeiro sucesso o retalhamento e venda da **Fazenda Ingá**, em Andirá, Norte do Estado do Paraná, com 420 alqueires e 400 mil pés de café; agora está vendendo, com facilidades de pagamento, os lotes provenientes do retalhamento de :

- Fazendas "Porta do Céu", "Aparecida" e "Lourdes", situadas em Guararapes (NOB) Estado de São Paulo, que em conjunto têm 400 alqueires e 420 mil pés de café. Para ver e tratar, na sede, na Fazenda Aparecida.
- Núcleo "Comur", em Paranavaí, Norte do Estado do Paraná, já dividido em lotes de ótimas terras para plantio de café e outras culturas, com boas aguadas e servidos por jardineiras. Para ver e tratar no escritório da "Comur", em Paranavaí (Defronte ao Posto Shell).

Todas as vendas possuem ótimos títulos e são garantidas pela "Comur"

Comarca de Nova Iguassú

**EDITAL**

De publicação de documentos, em processo de loteamento de terras, a requerimento da Empresa Construtora do Lar S A, nos possesos do seu representante Milton de Souza Carvalho e Helio de Souza Carvalho, com o prazo de 10 dias, como abaixo se declara:

Henrique Dugue Estrada Meyer, Oficial da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguassú Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de 10 dias, faço saber a quem interessar possa que pela Empresa Construtora do Lar S. A. c/ra sediada à rua Rodrigues Silva n° 18, 3º andar, na cida do Rio de Janeiro, por seus diretores Milton de Souza Carvalho e Helio de Souza Carvalho, foram depositados nestacorrido, para inscrição, nos termos do Decreto lei n. 58, de 1937, regulamentado pelo Decreto n. 3.079, de 1938, o mesmo respeitando a planta, os limites de domínio e todos os demais documentos recomendados, referentes à seguinte área de terras, agora sob a denominação de Vila Formosa: Área de terra desmembrada de maior porção, medindo, aproximadamente, setecentos e cinquenta metros de frente pela faixa de proteção da Linha Auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil e pela estrada da Santa Rita, mil e quinhentos metros na linha dos fundos, em quatro lances confrontando com a estrada municipal para José Bento (Cava), com terrenos de Thiodomiro Gonçalves Ferreira ou sucessores e com terras da Intendente, quatrocentos e trinta e quatro metros e setenta centímetros à direita, por onde confronta com terras da Companhia SAVI ou sucessores, e quinhentos metros à esquerda, divisão com terras de José Macêdo de Araújo ou sucessores, com a superfície de 521.949 metros quadrados. Aos interessados, portanto existentes, na apresentação de impugnação, fica marcado o prazo de 30 dias, contado da última publicação deste. Para constar foi feito este e outros de igual teor, para afixação e publicação. Dado e passado aos trinta e um de julho de mil novecentos e cinquenta e dois. Eu, Henrique Dugue Estrada Meyer, Oficial, o subscrevi e assinei. Assinado: Henrique Dugue Estrada Meyer. Extraído por cópia logo em seguida, estando o original, que foi fixado, selado na forma da lei. Eu, Henrique Dugue Estrada Meyer, Oficial, a subscrevi e assinei. Henrique Dugue Estrada Meyer.

3-3

**Contratos de Locação**

O novo proprietário de prédio ou apartamento só fica obrigado a respeitar a locação existente em virtude de contrato por instrumento particular, uma vez registrado no REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. Essa providência torna o contrato um documento público — com validade contra terceiros — futuros interessados no objeto do contrato (Cod. Civ. — arts. 135 e 138).

**Cartório do 3º Ofício**

Rua dr. Getúlio Vargas, 42 — NOVA IGUASSÚ

Comarca de Nova Iguassú

**EDITAL**

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguassú,

Faz público, que Raquel Ferreira de Soares, viúva, proprietária, residente e domiciliada na Capital Federal, depositou em seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 126, nesta cidade, de conformidade com o Decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, memorial, planta e os necessários documentos referentes ao loteamento de uma área de terreno urbano, no segundo distrito deste Município, Queluz, objeto da transcrição n. 9.902, Lote 3-P, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, à Estrada do Lazareto, medindo cem metros de frente, trinta e nove metros e setenta centímetros nos fundos, pelo Rio Abel, seiscentos e cinquenta e dois metros e quarenta centímetros, mais ou menos, pelo lado direito, confrontando com José Paulo de Moraes Sarmento Soares e seiscentos e quarenta e três metros e dez centímetros pelo lado esquerdo confrontando com Julio Alexandre Ribeiro, localizada à esquerda de quem val da Estrada de Caramujins para o Rio Abi, começando sua medida a quatrocentos e cinquenta e seis metros depois da Estrada de Caramujins, área esta que foi dividida em 121 lotes de várias dimensões, agrupados em oito quadras, servidas por três ruas e uma Estrada, recebendo o nomeamento a denominação de "Vila Raquel", lido de acordo com a plana aprovada em 10 de janeiro de 1952, pela Prefeitura Municipal desta cidade. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas em cartório no prazo de 30 dias, contados da 3ª e última publicação desse. Nova Iguassú, 7 de agosto de 1952. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

3-3

**Curso Sto. Antônio**Sébastião Freitas  
1º colocado - 1951

Primeira Classificação no Ginásio Municipal Monteiro Lobato

Entre os candidatos inscritos no concurso de Admissões ao curso Ginásial do Ginásio Monteiro Lobato, realizado em fevereiro último, classificou-se em 1º lugar o jovem Arnaldo Dugue Estrada, aluno do CURSO SANTO ANTONIO. Nos exames realizados em 1951 a 1ª classificação coube ao jovem Sébastião Hilton Freitas, também aluno do CURSO SANTO ANTONIO. Os demais alunos todos obtiveram boa classificação.

Curso Santo Antônio: Rua Bernardino Melo, 1379. Matrículas abertas para novas turmas. Aulas com o Prof. Cândido Ferreira da Silva Pinto. Diurno e Noturno.

**Banco do Brasil S.A.****O MAIOR ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO DO PAÍS**

Todas as operações bancárias

Máxima garantia a seus depositantes

Nova tabela de juros para as contas de depósitos

**DEPÓSITOS POPULARES**

Juros anuais, capitalizados semestralmente. Retiradas livres. Limite de Cr\$ 100.000,00. Depósitos mínimos de Cr\$ 50,00. Cheques de valor mínimo de Cr\$ 20,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr\$ 50,00, os saldos excedentes ao limite e as contas encerradas antes de 60 dias da data da abertura.

**DEPÓSITOS LIMITADOS**

Límite de Cr\$ 200.000,00 4%  
Límite de Cr\$ 500.000,00 3 1/2 %

Juros anuais, capitalizados semestralmente. Retiradas livres. Depósitos mínimos de Cr\$ 200,00. Cheques de valor mínimo de Cr\$ 50,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr\$ 200,00, os saldos excedentes aos limites e as contas encerradas antes de 60 dias da data da abertura.

**DEPÓSITOS SEM LIMITE**

Juros anuais, capitalizados semestralmente. Retiradas livres. Depósito inicial mínimo a partir de Cr\$ 1.000,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr\$ 1.000,00, nem as contas encerradas antes de 60 dias da data da abertura. Melhores taxas de juros para as contas de depósitos não inferiores a Cr\$ 1.000.000,00.

**DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO**

Retirada mediante aviso prévio de 60 dias 4%  
Retirada mediante aviso prévio de 90 dias 4 1/2 %

Juros anuais, capitalizados semestralmente. Depósito inicial mínimo a partir de Cr\$ 1.000,00. Sem limite os depósitos posteriores e as retiradas. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr\$ 1.000,00.

**DEPÓSITOS A PRAZO FIXO**

Por 12 meses 5%  
Por 12 meses, com retirada mensal da renda 4 1/2 %

Juros anuais. Depósito mínimo de Cr\$ 1.000,00. Melhores taxas de juros para os depósitos por prazo superior a 12 meses.

**LETRAS A PRÉMIO**

De prazo a 12 meses 5%  
De prazo a 12 meses 5%

Juros anuais. Depósito mínimo de Cr\$ 1.000,00. Letras nominativas, com os juros incluídos, seladas proporcionalmente. Melhores taxas de juros para as letras de prazo superior a 12 meses.

O BANCO DO BRASIL S. A. tem 280 Agências no país, além de duas no exterior, para todas as operações bancárias, inclusive o recebimento de depósitos.

No Estado do Rio de Janeiro estão em funcionamento as Agências nas seguintes cidades: Barra do Piraí, Bom Jesus de Itabapoana, Cabo Frio, Campos, Cantagalo, Itaperuna, Macaé, Niterói, Nova Iguassú, Petrópolis, Resende e Volta Redonda.

Filial de Nova Iguassú: Praça da Liberdade, 98

Telef.: 4 (Contadoria) e 25 (Gerência)

End. Teleg.: "Satélite" — Caixa de Correio, 3

**NOVA AURORA****TERRENOS À PRESTAÇÃO SEM ENTRADA E SEM JUROS**

BAIRRO SÃO JORGE — Ramal de Xerém. Condutação barata, caminhonete do Belford Roxo e Nova Iguassú até Nova Aurora. Clima igual a Petrópolis. Água com abundância, e luz e força passando dentro das terras. Planta aprovada pela Prefeitura de Nova Iguassú. Facilidade de construção, venda em 72 prestações mensais a começar de Cr\$ 225,00. Tratar à av. Rio Branco, 91, 8º andar, ou com o sr. Mello no local ou à rua D. Lucia, 60, em Belford Roxo, ou com o sr. Julian Ramos, à rua Marechal Floriano, 2035, telefone 285, em Nova Iguassú — E. do Rio.

HERMIDA & RIBEIRO  
RUA MAKECHAL FLORIANO, 1954 (Em frente à ponte)  
NOVA IGUAÇU — ESTADO DO RIO

GRUTA S.º ANTONIO

BAR E RESTAURANTE

Cozinha de 1ª ordem. — Petiscos à portuguesa e à brasileira.

Bebidas nacionais e estrangeiras.

— Especialidades em frutos e conservas das melhores procedências.

HERMIDA & RIBEIRO

RUA MAKECHAL FLORIANO, 1954 (Em frente à ponte)

NOVA IGUAÇU — ESTADO DO RIO

GRUTA S.º ANTONIO

BAR E RESTAURANTE

Cozinha de 1ª ordem. — Petiscos à portuguesa e à brasileira.

Bebidas nacionais e estrangeiras.

— Especialidades em frutos e conservas das melhores procedências.

HERMIDA & RIBEIRO

RUA MAKECHAL FLORIANO, 1954 (Em frente à ponte)

NOVA IGUAÇU — ESTADO DO RIO

GRUTA S.º ANTONIO

BAR E RESTAURANTE

Cozinha de 1ª ordem. — Petiscos à portuguesa e à brasileira.

Bebidas nacionais e estrangeiras.

— Especialidades em frutos e conservas das melhores procedências.

HERMIDA & RIBEIRO

RUA MAKECHAL FLORIANO, 1954 (Em frente à ponte)

NOVA IGUAÇU — ESTADO DO RIO

GRUTA S.º ANTONIO

BAR E RESTAURANTE

Cozinha de 1ª ordem. — Petiscos à portuguesa e à brasileira.

Bebidas nacionais e estrangeiras.

— Especialidades em frutos e conservas das melhores procedências.

HERMIDA & RIBEIRO

RUA MAKECHAL FLORIANO, 1954 (Em frente à ponte)

NOVA IGUAÇU — ESTADO DO RIO

GRUTA S.º ANTONIO

BAR E RESTAURANTE

Cozinha de 1ª ordem. — Petiscos à portuguesa e à brasileira.

Bebidas nacionais e estrangeiras.

— Especialidades em frutos e conservas das melhores procedências.

HERMIDA & RIBEIRO

RUA MAKECHAL FLORIANO, 1954 (Em frente à ponte)

NOVA IGUAÇU — ESTADO DO RIO

GRUTA S.º ANTONIO

BAR E RESTAURANTE

Cozinha de 1ª ordem. — Petiscos à portuguesa e à brasileira.

Bebidas nacionais e estrangeiras.

— Especialidades em frutos e conservas das melhores procedências.

HERMIDA & RIBEIRO

RUA MAKECHAL FLORIANO, 1954 (Em frente à ponte)

NOVA IGUAÇU — ESTADO DO RIO

GRUTA S.º ANTONIO

BAR E RESTAURANTE

Cozinha de 1ª ordem. — Petiscos à portuguesa e à brasileira.

Bebidas nacionais e estrangeiras.

— Especialidades em frutos e conservas das melhores procedências.

HERMIDA & RIBEIRO

RUA MAKECHAL FLORIANO, 1954 (Em frente à ponte)

NOVA IGUAÇU — ESTADO DO RIO

GRUTA S.º ANTONIO

BAR E RESTAURANTE

Cozinha de 1ª ordem. — Petiscos à portuguesa e à brasileira.

Bebidas nacionais e estrangeiras.

— Especialidades em frutos e conservas das melhores procedências.

HERMIDA & RIBEIRO

RUA MAKECHAL FLORIANO, 1954 (Em frente à ponte)

NOVA IGUAÇU — ESTADO DO RIO

GRUTA S.º ANTONIO

BAR E RESTAURANTE

Cozinha de 1ª ordem. — Petiscos à portuguesa e à brasileira.

Bebidas nacionais e estrangeiras.

— Especialidades em frutos e conservas das melhores procedências.

HERMIDA & RIBEIRO

RUA MAKECHAL FLORIANO, 1954 (Em frente à ponte)

NOVA IGUAÇU — ESTADO DO RIO

GRUTA S.º ANTONIO

BAR E RESTAURANTE

Cozinha de 1ª ordem. — Petiscos à portuguesa e à brasileira.

Bebidas nacionais e estrangeiras.

— Especialidades em frutos e conservas das melhores procedências.

HERMIDA & RIBEIRO

RUA MAKECHAL FLORIANO, 1954 (Em frente à pont

Domingo, 24 - VIII - 1952

## Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú

### Resolução n. 259

Autoriza o Executivo a assinar convênio para a construção do Fundo de Crédito Rural.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçú, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a assinar com o Estado do Rio de Janeiro o convênio visando a constituição do Fundo de Crédito Rural, criado pela lei estadual n. 1898, de 18 de maio de 1952.

Art. 2º — A partir de 1953, o orçamento do Município incluirá anualmente, consignada, a quota de 10% que inclui sobre o resultado total do exercício anterior, especificamente para os fins a que alude o artigo precedente.

Portaria Unica — A importância proveniente da quota referida neste artigo, será anualmente recolhida ao Banco de Crédito do Estado do Rio S.A.

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú, 28 de julho de 1952

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

### Resolução n. 262

Autoriza o Executivo a doar ao Estado do Rio de Janeiro, uma área de terra do patrimônio municipal, para a construção de um Grupo Escolar.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçú, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica dando ao Estado do Rio de Janeiro o próprio municipal, situado nesta cidade, dentro do perímetro urbano do 1º distrito, no "Bairro Santa Eugênia" com a área de seis mil quatrocentos e quarenta (6.440) metros quadrados, medindo quarenta (40) metros de frente pela rua Samambaia, da numeração direita a direita, medindo onze (11) metros, fazendo esquina com a rua Coiteiros, daí, em linha reta pelo lado direito, medindo cento e seis (106) metros, pela rua Coiteiros, da numeração direita a direita, medindo onze (11) metros, fazendo esquina com o mesmo rua Coiteiros, daí, em linha reta, nos fundos, medindo quarenta (40) metros pela rua Timbó; daí, numeração direita a direita, medindo onze (11) metros, fazendo esquina com a rua Sucurama, daí, em linha reta, pelo lado esquerdo, medindo cento e seis (106) metros pela rua Sucurama e finalmente, daí, numeração direita a esquerda, medindo onze (11) metros, fazendo esquina com a mesma rua Sucurama.

Art. 2º — A área descrita se destina à construção de um Grupo Escolar e a respectiva dona efetivar-se a por escritura pública.

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú, 29 de julho de 1952

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

### Resolução n. 263

Dá a denominação de Amélia B. de Moura à atual rua dos Aimorés, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçú, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Passa a denominar de Amélia B. de Moura a atual rua dos Aimorés, sita no bairro "Santa Eugênia", em Nova Iguaçú.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú, 29 de julho de 1952

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

### Resolução n. 265 (\*)

Abre o crédito especial na importância de Cr\$ 56.423,50. A Câmara Municipal de Nova Iguaçú, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial, na importância de Cr\$ 56.423,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e três cruzamentos e cinquenta centavos), para ocorrer à despesa com a impressão de selos municipais, cuja emissão foi autorizada pela Resolução n. 164, de 6 de abril de 1951.

Art. 2º — Fica reduzida a importância de Cr\$ 56.423,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e três cruzamentos e cinquenta centavos) na verba 884 consignação 12, do Orçamento em vigor.

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú, 22 de julho de 1952.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

(\*) Publicada novamente por ter saído com incorreções a 27-7-52.

### Resolução n. 267

Dá denominação de Travessa Irmãos Fernandes a uma via pública de Quimados.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçú, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Passa a denominar-se Travessa Irmãos Fernandes, a via pública que começa na Avenida Irmãos Guinle, no lado de predio n. 293 e termina na rua Peregrino de Azevedo, em Quimados, 2º distrito desse Município.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú, 25 de julho de 1952.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

### Resolução n. 274

Concede anualmente uniformes aos extranumerários diaristas.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçú, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

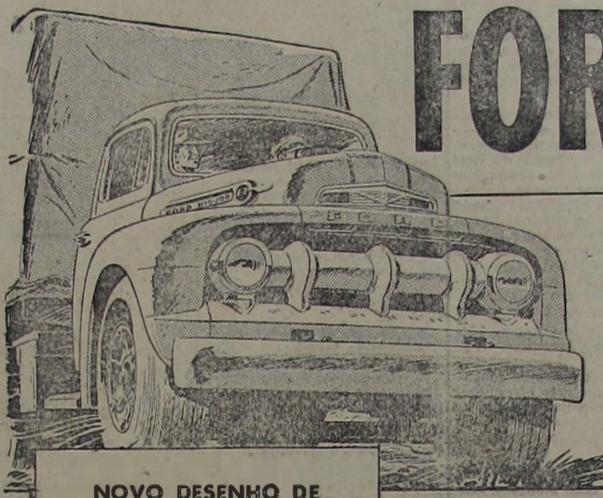
Art. 1º — Fica autorizado o Executivo a conceder anualmente aos extranumerários diaristas dois uniformes tipo 1952, no valor de Cr\$ 50.000,00, corrigido à conta da verba 693, da atual lei da Municipalidade.

Art. 2º — As despesas com a execução desta Resolução,

que é de Cr\$ 50.000,00, corrigido à conta da verba 693, da atual lei da Municipalidade.

# Novos Caminhões

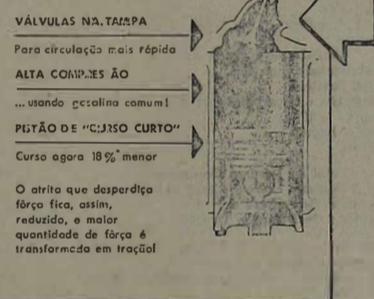
# FORD 52



Só FORD —

nenhum outro —  
apresenta, em 52,  
tantas inovações,  
tantas vantagens!

### NOVO DESENHO DE POUCO ATRITO



### Ainda mais econômicos!

Comumente, o atrito absorve até 30% da força do motor. Nos novos Motores Ford de pouco atrito, o aproveitamento da força é maior. Você economiza um litro de combustível em cada sete!

### Ainda mais possantes!

Um novo 6 cilindros, de 101 HP, novo V-8 de 145 HP e o novo poderoso V-8 de 155 HP! Mais os já famosos V-8, de 100 HP, agora com 108, e o Super Seis, agora com 112 HP, além dos 6 cilindros Diesel de 182 e 235 libras-pés, de torque! E, nos Ford 52, todo o óleo passa por um novo filtro, que remove a menor impureza, aumentando a vida dos anéis e do motor!



**Os Caminhões FORD 52 custam  
ainda menos para operar!**

FORD MOTOR COMPANY, EXPORTS, INC. — SÃO PAULO

**Mário Guimarães | Fernando Nunes Brigagão**

ADVOGADOS

ESCRITÓRIO: AV. NILO PEÇANHA, 8 — Subrad — NOVA IGUAÇÚ

HORÁRIO: Diariamente das 9 às 12 horas

### Seguro de vida

Acidentes Pessoais e do Trabalho, Pogo, Automóveis, Prédios.

Bebidas Alcoólicas e Extravagâncias.

Experiências em Fogo e Explosões.

Perdidas de Bens e Valores.

R. Governador Portela, 311

Telefone: 418

Roberto Cabral  
Corretor Oficial

Madeiras e Materiais para Construções. — Ferragens, Tintas, Cal, Cimento, Tijolos, Telhas, Manilhas, etc.

**SERRARIA INDEPENDÊNCIA**

FRANCISCO BARONI & FILHA

Rua Ministro Lira Castro, 556-A  
TEL. 240 — NOVA IGUAÇÚ — E. DO RIO

Vende-se terreno de 10 x 40, na rua Maria de São, lote do prédio n. 661, distante da rua Floresta Mirando 20 metros. Trator com feixeira na av. Nilo Peçanha, 176, ou no Rio pelo telefone 45-5834. 14

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú, 12 de agosto de 1952.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú, 12 de agosto de 1952.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

DR. FRANCISCO MANCIEL BRANDÃO  
ADVOGADO

Rua Otávio Turquino, 11 — Sala 3 — Nova Iguaçú

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUASSU EDITAL

### Veto à Resolução n. 272

**VETO:** com fundamento no § 1º do artigo 81, da Lei n. 109 - de 16 de fevereiro de 1948, a Resolução n. 272, de 5 de agosto de 1952, que "concede aumento de vencimentos aos servidores municipais", justificando essa decisão com as razões abaixo enumeraadas.

Ao enviar a essa Egrégia Câmara o projeto de Resolução suplementar de verbas do orçamento vigente, fui-lo acompanhado da exposição de motivos que me cingiu, o sr. Chefe da Divisão da Fazenda, na qual estavam inseridos os seguintes parágrafos:

"É que o excessivo otimismo da previsão orçamentária, para o corrente exercício, não permitiria esperar-se uma maior arrecadação sobre a receita estatal, como a conste em exercícios anteriores - podendo, já, nesta altura, afirmar-se que nem mesmo será atendida aquela previsão, como demonstraremos adiante. A provável arrecadação do corrente exercício, segundo os cálculos precedidos com base na receita arrecadada no primeiro semestre, a que adicionamos a média percentual da arrecadação do segundo semestre dos dois últimos exercícios, será de Cr\$ 17.546.362,80, o que imporia um déficit de Cr\$ 3.253.637,20, conforme demonstra feito no anexo I que instrue a presente".

Esse o quadro real, nada promissor das finanças municipais, no qual não é esranha essa Egrégia Câmara, pela exposição raqueta oportunida feita pelo Executivo. E se assim é, não há como se poder cogitar, no curso deste exercício, de aumento das despesas com o pagamento do funcionalismo da Municipalidade, embora forçosamente reconhecer que, desgraçadamente, o violento crescimento do custo de vida nos últimos tempos vem colocando os padões de vencimentos dos servidores municipais em manifesta situação de inferioridade.

O Executivo não se tem mostrado alheio a essa situação de fato merecedora, sem dúvida, das suas atenções, tanto mais que não é possível exigir maior rendimento, tão necessário aos trabalhos a cargo da Prefeitura, de funcionários mal remunerados. Por isso é que nos últimos anos, ao se organizarem as propostas orçamentárias dos exercícios subsequentes, o Executivo tem determinado que uma parte do aumento de receita previsto seja destinado a enfrentar o problema, e é justamente em obediência a esse critério, que o funcionalismo vem recebendo pequenos aumentos anuais, como ocorreu, inclusive, para o corrente exercício. E assim, restará aos servidores da Prefeitura guardarem o estudo que será feito para a elaboração da proposta orçamentária para 1953, quando novamente espero poder submeter a essa Egrégia Câmara projeto de Resolução concedendo o aumento que as possibilidades do erário facultarem.

Nesta altura, não há como deixar de considerar contrário ao interesse público o aumento concedido pela Resolução ora vetada, tanto mais que a mesma não aponta os recursos disponíveis para atender às despesas das decorrentes, que não existem, como ficou demonstrado, o que viria acarretar a suspensão dos pagamentos antes de final do exercício, por falta de numerário, situação muito mais danosa para os visados beneficiários da Resolução n. 272.

Demais, a Resolução contraria o disposto no artigo 88 da Lei Orgânica das Municipalidades e o seu artigo 2º, ainda é infrigente do disposto no art. 6º do Decreto-Lei n. 687, de 10 de fevereiro de 1947 e na letra "b" do art. 67, da Lei n. 109, de 16 de fevereiro de 1948.

Com efeito, o artigo 83, da Lei Orgânica das Municipalidades, dispõe:

"Nenhuma proposta que acarrete despesa será votada pela Câmara, sem prévia audiência do Prefeito, sobre sua conveniência, oportunidade e existência de recursos disponíveis para tal fim".

A Resolução ora vetada não foi precedida daquela consulta, por motivos óbvios considerada imprescindível pela lei básica por que se devem regular as edilidades.

O artigo 6º do Decreto-Lei n. 687, este regulador das atividades dos extranumerários no serviço público municipal, confere com exclusividade, ao Prefeito, a prerrogativa de aprovar ou alterar a escala de remuneração ou da tabela de funções dos extranumerários:

"O Prefeito aprovará a escala de remuneração dos extranumerários e a tabela das várias funções que podem ser exercidas pelos mesmos.

Parágrafo único - Qualquer alteração referente à escala de remuneração ou à tabela de funções deverá ser feita por decreto, dentro dos recursos financeiros".

Nem mesmo se argua que, sendo o Decreto-lei n. 687 contemporâneo de um período discricionário, é inoperante agora, em face da instituição do regime democrático, porque se admittir, ainda que para argumentar, que o Decreto-Lei n. 687 não tenha mais eficácia, veremos que a providência de majoração de vencimentos dos extranumerários está, também, regulada pelos artigos 67 da L.I. n. 109, segundo o qual:

"Compete, exclusivamente ao Prefeito, a iniciativa:

a) - ...; b) - dos projetos que criem emprego em serviços existentes ou aumentem vencimentos, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à sua Secretaria".

De sorte que, de uma forma ou de outra, essa prerrogativa, a de aumentar vencimentos dos extranumerários em geral, é indeclinavelmente do Prefeito. Admitir que outro poder disponha sobre a matéria por iniciativa própria, é comum, *"data vénia"*, com a inobservância de preceitos legais.

Transmitindo a essa Colenda Câmara as razões que me levaram ao presente voto, espero que os Senhores Vereadores, reexaminando a matéria, deem sua procedência.

Volta à Câmara Municipal para os devidos fins.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 de agosto de 1952

LUIZ GUIMARÃES - Prefeito

### Curso Washington Luiz

#### DATILOGRAFIA

Registrado na Secretaria de Educação sob nº 9337. Aprenda datilografia com eficiência, sob orientação de professora diplomada. Máquinas novas, ambiente familiar. Conferem-se diplomas. Aulas diurnas e noturnas.

AV. IRENE - CASA 14 - NESTA CIDADE

### Balancete da Receita e Despesa relativo ao mês de julho de 1952

#### RECEITA

##### Receita ordinária

Tributária:	
Impostos	486.444,30
Taxas	240.242,70
Patrimonial	7.070,00
Industrial	46.480,00
Diversos	508.160,80
	2.157.05,60
Receita extraordinária	
Total da Receita Orçamentária	1.504.103,46
Receita Extraorçamentária	52.172,89
Total da Receita geral do mês	1.556.276,20
Receita dos meses anteriores	8.515.095,80
Saldo do exercício anterior	371.174,80
	10.442.546,80

#### DESPESA

##### Caixa Municipal

##### Secretaria

##### Governo do Município

##### Poder Executivo

##### Gabinete

##### Divisão de Administração

##### Administração Superior

##### Divisão de Fazenda

##### Administração Superior

##### Inspeção de Rendas

##### Serviços Diversos

##### Procuradoria e Contabilidade

##### Educação Pública

##### Serviços Diversos

##### Ginásio Municipal Monteiro Lobato

##### Saúde Pública

##### Serviços Diversos

##### Mercado

##### Cemiterios

##### Fomento

##### Divisão de Engenharia

##### Administração Superior

##### Obras Públicas

##### Construção e Conservação do Rodovias

##### Limpzeza Pública

##### Aguas e Esgoto

##### Oficinas

##### Total da Despesa Orçamentária

##### Despesa extrorçamentária

##### Depósitos Especificados

##### Depósitos de Diversas Origens

##### Total da Despesa geral do mês

##### Despesa dos meses anteriores

##### Saldo que passa para o mês de agosto:

##### Em Caixa (\*)

##### Em Bancos e Correspondentes:

##### No Banco do Brasil S. A.

##### No Banco Com. e Ind. de Minas Gerais S. A.

##### No Banco Hipotecário e Agrícola de M. Gerais S. A.

##### Na Caixa Econômica

##### Em Poder do Est do Rio de Janeiro

##### Em poder de Diversos Responsáveis

##### Em poder de Agentes Pagadores

##### Total

##### Classificação do saldo:

##### Não disponível

##### Disponível

##### Deficit verificado

##### (\*) Incluem-se neste saldo os pagamentos parciais das folhas de pessoal.

##### Visto: Luiz Guimarães, Prefeito Rui Berçot de Mattos, Chefe da D. do Fazenda. — Alexandre Rafael, Chefe do Serviço de Contabilidade. — Iver Garcia Berçot, Tesoureiro.

##### \*\*\*\*\*

##### Observações para o balancete do mês de

##### julho de 1952

##### Receita

##### Coluna 12 — Relativa à Despesa a Anular, foi deduzida

##### a importância de Cr\$ 775,00

##### Foram feitas as seguintes anulações:

##### 0.11.1 — Imposto Territorial

##### 3.03.0 — Taxa de consumo dagua

##### Soma

##### 950,30

##### Despesa

##### Coluna 11 — Relativa à Receta a Anular, foi deduzida

##### a importância de Cr\$ 175,30

##### Foi feita a seguinte anulação:

##### Verba 891.4 — Divisão de Engenharia —

##### Serviços Diversos — Obras Públicas

##### Soma

##### 950,30

##### Contadoria, 6 de agosto de 1952.

##### Alexandre Rafael, Chefe do Serviço de Contabilidade

##### \*\*\*\*\*

##### Dr. Eduardo Silva Junior

##### GURGIÃO DENTISTA

##### CONSULTÓRIO:

##### RUA MARIO MONTEIRO, 221

##### NILOPOLIS — ESTADO DO RIO

##### \*\*\*\*\*

De publicação de documentos, em processo de lesteamento de terras, com o prazo de 10 dias, o requerimento do Dr. Joaquim dos Campos Manhães e sua mulher Zuleika Manhães, no local abaixo:

Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu, Es-

Pelo presente editorial, com o prazo de 10 dias, fago saber aos interessados que por José dos Campos Manhães (dr.) e sua

mujer Zuleika Manhães, foram apresentados neste cartório,

para inscrição nos termos do decreto-lei n. 58, de 1937, regu-

lamado pelo decreto 3.079, de 1938, o memorial, a planta,

os títulos de domínio e todos os demais documentos referentes

à rua Caíla, 131,00ms. de largura, na linha dos fundos, con-

frontando com Florisbelo Leitão Gomes e Vicente Leitão Peixoto,

por 74,80ms. de extensão por um lado, confrontando com

Elídia Leitão Machado e 31,65ms. por outro lado, confrontando

na Avenida Coronel Francisco Soares, pelo lado direito,

ao distrito do Município de Nova Iguaçu, dentro

do perímetro urbano. Os interessados, porventura existentes,

deverão marcar o prazo de 30 dias, contados da última publica-

ção deste, para apresentação de impugnações.

Para constar lei, o presente editorial, é de igual teor, para fixar

o prazo de 30 dias, contados da data da publicação.

Eu, Henrique Duque

Estrada Meyer, Oficial, a subscrei e assino. Henrique Duque

Estrada Meyer, Oficial, a subscrei e assino. Henrique Duque

Estrada Meyer, Oficial, a subscrei e assino. Henrique Duque

Estrada Meyer, Oficial, a subscrei e assino. Henrique Duque

Estr



CORREIO DA LAVOURA

Domingo, 24 - VIII - 1952

## Prefeitura Municipal de Nova Iguassú

## Muito precário o estado...

Decreto n. 90, de 18 de agosto de 1952

O Prefeito Municipal de Nova Iguassú, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

## DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida, no corrente exercício, ao Am. batalhão Médico Baixa, a subvenção de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 2º — A presente despesa correrá pela Verba 481 do Orçamento em vigor.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 18 de agosto de 1952.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

## ATOS

O Prefeito Municipal de Nova Iguassú, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve nomear, de acordo com o art. 15, item I, do decreto-lei n. 624, de 28 de outubro de 1942, AZZIS RACHID para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Inspetoria de Revenues, no Quadro I, vago com a exoneração do mesmo, a pedido, a partir de 1º do corrente.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 12 de agosto de 1952.

Preferência Municipal de Nova Iguassú, 12 de agosto de 1952.

Resolve elogiar o funcionário Ruy Bergot de Mello, pela dedicação, zelo, competência e probidade, demonstrados durante o período em que teve a confiança a si a Chefe da Inspetoria de Revenues.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 12 de agosto de 1952.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

## PORTARIAS

O Prefeito Municipal de Nova Iguassú, usando das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

Resolve cancelar, por conveniência do serviço, o restante da licença especial, concedida ao Oficial Administrativo, Classe O, do Quadro II, AZZIS RACHID, num total de 3 (treze) meses, a partir de 1º do corrente.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 12 de agosto de 1952.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS

## DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo n. 4714 Adm. Malzmann: Concedo o prazo

de 23 de outubro de 1942, e de acordo com o laudo médico, ao Despachante Interino, Iracema Vaiiladão Palmeira, 180 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 14 de outubro.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 20 de agosto de 1952.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

## DESPESA

Processo n. 5018 Americo Soares Quintanilha e Ad. Irla

Anotações, notificando-se o requerente da concessão do novo

prazo, que será imprimorrgavel. 3679, Francisco Alves; 4274,

São Thurier, 4581, Diva Soares Mereis e 3368, Anselmo dos

Santos: Indefin., 5043, Antônio de Oliveira Carvalho e ouro:

Dirf. 5824/51, art. xi, 5190/51, Maria Antônia Sá Rigo e Silva:

Agurado, 8.0461, Imob Itaria Progresso Ltda

8289, Belmira Sampan Gonçalves; 1036, Imob Itaria Progresso;

2638, J. S. dos Reis Soares, 3631, Tio Roberto Marques dos

Santos e 4163, Casimiro de Oliveira Lucas: Ap. 4724,

anexo 4741/52, A. de Castro: Indefin., em face das informações.

Serviço de Transportes Coletivos

Processo n. 5018 Americo Soares Quintanilha e Ad. Irla

Soares Quintanilha: Indefinido, em face da informação, suposi-

Processo n. 5734, Iamam São José: Indefinido, em face da

informação supra.

Aluga-se um apartamento no centro da cidade. Tra-

tar à Praça da Liberdade, 84 Nesta.

Raspagons de assentos, a mão e

máquina, calafetado, limpeza

de vidros e latâncias.

Oriamente sem compromisso.

Aníbal Pinto Cardoso

Av. NILO PEÇANHA, 574 - TEL. 6-4000

Matos, Serraria

775.00

100.30

950.30

175.30

250.30

325.30

400.30

475.30

550.30

625.30

700.30

775.30

850.30

925.30

990.30

1.065.30

1.140.30

1.215.30

1.290.30

1.365.30

1.440.30

1.515.30

1.590.30

1.665.30

1.735.30

1.810.30

1.885.30

1.950.30

2.025.30

2.100.30

2.175.30

2.250.30

2.325.30

2.400.30

2.475.30

2.550.30

2.625.30

2.700.30

2.775.30

2.850.30

2.925.30

2.990.30

3.065.30

3.140.30

3.215.30

3.290.30

3.365.30

3.440.30

3.515.30

3.590.30

3.665.30

3.735.30

3.810.30

3.885.30

3.950.30

4.025.30

4.100.30

4.175.30

4.250.30

4.325.30

4.400.30

4.475.30

4.550.30

4.625.30

4.700.30

4.775.30

4.850.30

4.925.30

4.990.30

5.065.30

5.140.30

5.215.30

5.290.30

5.365.30

5.440.30

5.515.30

5.590.30

5.665.30

5.735.30

5.810.30

5.885.30

5.950.30

6.025.30

6.100.30

6.175.30

6.250.30

6.325.30

6.400.30

6.475.30

6.550.30

6.625.30

6.700.30

6.775.30

6.850.30

6.925.30

6.990.30

7.065.30

7.140.30

7.215.30

7.290.30

7.365.30

7.440.30

7.515.30

7.590.30

7.665.30

7.735.30

7.810.30

7.885.30

7.950.30

8.030.30

8.105.30

8.180.30

8.255.30

8.330.30

8.405.30

8.480.30

8.555.30

8.625.30

8.700.30

8.775.30

8.840.30

8.915.30

8.980.30

9.055.30

9.130.30

9.205.30

9.280.30

9.355.30

9.430.30

9.505.30

9.580.30

9.655.30

9.730.30

9.805.30

9.880.30

9.955.30

10.030.30

10.105.30

10.180.30

10.255.30

10.330.30

10.405.30

